

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1778 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constantes do processo nº 030.003322/91, por unanimidade,

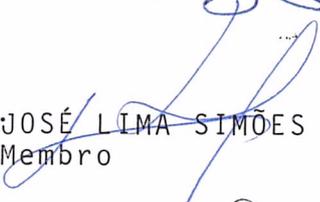
R E S O L V E :

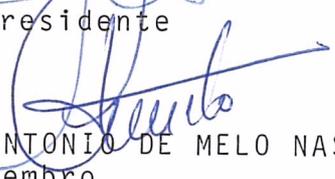
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto às 21 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 30.11.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

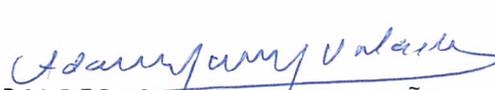
Brasília, 01 de agosto de 1991.

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

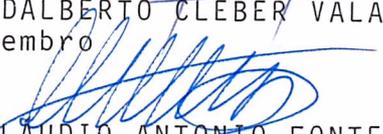
  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

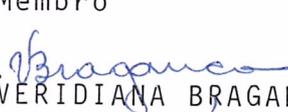
  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

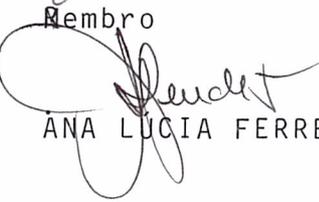
  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES